



Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03.03.2000
CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 77/2017

Em 31 DE JULHO DE 2017

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1- WRK 17 Strikers de Kickboxing, valendo cinturão Profissional!

Informo aos interessados que o WRK 17 Strikers de Kickboxing, será realizado no dia 30 de setembro, na **Praça da Prefeitura de São João de Meriti** – São João de Meriti, RJ, das 17:00 as 23:30 h.

Convoco para este evento de Arte Marcial, denominado “WARRIORS RIO KOMBAT” Strikers, para lutar pelo cinturão do WRK Strikers, e também, as lutas preliminares, denominado Undercard e Super Fight, seguindo a ordem de luta, os seguintes atletas, a saber:

K1 Rules – masc. - até 67 Kg – Under Card

01ª luta – David Vasconcelos dos Santos - **AME X** Douglas Oliveira Inácio - **SEP-FX**

K1 Rules – masc. - até 67 Kg – Under Card

02º luta – Thiago Inhapim da Silva - **AME X** Breno Baldner Pires - **SEP-FX**

K1 Rules – masc. - até 63,500 Kg – Under Card

03ª luta – Luis Fernando Amaral da Silva – **AUFAM X** Dennys da Silva Ferreira - **SEP-FX**

K1 Rules – masc. - até 71 Kg – Under Card

04ª luta – Gabriel Lopes de Paula - **BLACK BELT X** Lucas Tayão da Silva - **SEP-FX**

K1 Rules – masc. - até 60 Kg

05ª luta – Ebram Ferreira de Mello - **AME X** Carlos Eduardo Ferreira de Souza - **APKB**

K1 Rules – masc. - até 60 Kg

06ª luta – Leonardo Goulart Miranda – **AME X** Jorge José Coutinho da Silva - **AOCTT**

K1 Rules – masc. - até 64,500 Kg

07ª luta – Nivaldo dos Santos Silva – **AME X** Yuri Vicente dos Anjos – **AKBFF**

K1 Rules – masc. - até 64,500 Kg

08ª luta – Antônio Carlos Rosa – **AFAM X** Gelson Lopes de Lima Junior – **AUFAM**

K1 Rules – fem. - até 53 Kg – Under Card – Semi Pró

09ª luta – Ana Carolina Arruda Martins – **AME X** Valesca Machado da Silva – **SEP-FX**

K1 Rules – fem. - até 53 Kg – Under Card – Semi Pró

10ª luta – Suellen Caroline Lima Bitencourt da Cruz - **AUFAM X** Karen Tavares da Silva - **AKBFF**

K1 Rules – fem. - até 60 Kg – Super Fight

11ª luta – Vanderlucia Marcia Nunes Fernandes – **AUFAM X** Brena Soares Cardozo – **AME**

12ª luta – Vencendor da 6ª luta **X** Vencendor da 7ª luta **Valendo o cinturão do WRK Strikers**

13ª luta – Vencendor da 8ª luta **X** Vencendor da 9ª luta **Valendo o cinturão do WRK Strikers**

K1 Rules – masc. - até 71,800 Kg – Super Fight Main Event

14ª luta – Ramatis Bastos de Oliveira – **AUFAM X** Rafael Santana Mota – **SEP-FX**

Maiores informações – tele fax 21 26049005, 21 96428-1083 **Capitulino Gomes** ou 21 964768405 o Sr. **Sergio de Oliveira**.

2 – Regulamento

WRK 17 Strikers de Kickboxing

CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O WRK 17 Strikers de Kickboxing é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado pelo **Professor Sergio Paulo Barros de Oliveira da SEP-FX** e organizada pela **FKBERJ**, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão somente atletas que estão no Ranking de 2015;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ, onde todos os árbitros são formados pela CBKB e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICK BOXING (CBKB)**;

Artigo 3º - As lutas Profissionais ficarão a cargo do Departamento Profissional de Kickboxing da FKBERJ, que tem como responsável o Prof. **Marcelo dos Santos Marinho**;

CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - As Associações terão como prazo para confirmar os atletas convocados pelo Departamento Profissional da FKBERJ, para participar do WRK 17 Strikers de Kickboxing, até o dia **15.08.16**, após esta data, convocaremos outros atletas, ou atletas que estão no Ranking Profissional da FKBERJ;

CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas convocados pela FKBERJ, para participar do WRK 17 Strikers de Kickboxing, se obrigam a preencher ficha de filiação Profissional da FKBERJ, exceto os que já são registrados como Profissional na FKBERJ;

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir no WRK, somente atletas Federados;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão do Departamento Profissional da FKBERJ, não podendo faltar fotos (3x4), 01 para Federado e 02 para não Federado, xerox da identidade, **atestado médico** e assinatura do atleta. Nenhuma ficha de filiação será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

Artigo 8º - Os Atletas precisarão encaminhar para FKBERJ 01 foto em posição de luta com fundo branco e legível para confecção do cartaz assim que confirmar a participação no WRK;

CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 9º - A pesagem de todos os atletas será realizada no dia 29 de setembro, no local determinado pelo organizador, as 16:00h. Maiores informações 21 964768405 **Sergio Oliveira** ou 21 964619073 **Marcelo Marinho**;

Artigo 10 - As lutas que serão realizadas em GP e Super Fight, serão de 3 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso. O Under Card serão de 3 rounds de 2 minutos por 1 minuto de descanso;

Artigo 11 – O que não está estipulado neste boletim seguirá o regulamento amador;

Artigo 12 - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 13 - A FKBERJ somente oferecerá luva. O atleta deverá portar todo material necessário para participar da sua modalidade;

Parágrafo único: No **uniforme** dos atletas e técnicos, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e também, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a desclassificação do mesmo;

CAPÍTULO – V – DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES

Artigo 14 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 15 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

Marcelo dos Santos Marinho
Diretor do Departamento de Profissional

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE